

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3079-1936
TITULAR: **MARCELO A. DELY**
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **84.501**

FICHA

01/84.501

RUBRICA

IMÓVEL: **Lote "B-4"** (remanescente), oriundo da subdivisão do lote B, sítio na Fazendinha, sem benfeitorias, de forma irregular, localizado no lado par da rua Rezala Simão e distante 50,00m da rua Dionira Moleta Klemetz, medindo 324,00m de frente para a rua Rezala Simão; do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 15,12m onde confronta com o lote fiscal 67-019-055.000; do lado esquerdo mede 26,59m onde confronta com o lote fiscal 67-032-010.000, nos fundos mede 305,22m onde confronta com os lotes B-2 e B-3, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 5.497,22m², com a indicação fiscal nº **67-019-060.000. ---.---**

PROPRIETÁRIOS: **MARIA JOSEFINA VIDAL MOLETTA**, portadora da CI/RG sob nº 454.064-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 319.135.719-04, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Diomira Moletta Klemtz nº 12, Fazendinha; **MIRNA DE CASSIA MOLETTA FONSECA**, portadora da CI/RG sob nº 3.988.899-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 742.457.919-34, ela farmacêutica e seu marido **PAULO MEYER DA FONSECA**, portador da CI/RG sob nº 3.971.152-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 647.748.999-68, médico, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 03 de junho de 1994, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Rodolfo Schelenker nº 354, apartamento nº 702-A, Água Verde; **CINTIA MARA MOLETTA REIS**, portadora da CI/RG sob nº 4.628.120-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 766.717.719-87, farmacêutica e seu marido **MARCUS DE OLIVEIRA SALLES REIS**, portador da CI/RG sob nº 3.754.061-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 826.063.319-15, bancário, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 16 de novembro de 1998, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campos Salles nº 220, apartamento nº 801, Alto da Glória. ---.---.---.---.---.---.---

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **33.327 do livro 02-Registro Geral**, desta Serventia, datada de 19 de julho de 1988. ---.---.---.---.-
PROT. 396.427 de 15/09/2008.

Curitiba, 26 de setembro de 2008. Custas: R\$3,15 = 30 VRC -
mc/mrs. Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

AV-1-84.501 - PROT: 408.125 de 21/10/2009 - Conforme guia do ITBI nº 45395, emitida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, arquivada sob nº 408.125, **averba-se** que o imóvel desta encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 67.019.060.000-4**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2009. Titular. Custas: R\$.6,30 = 60 VRC - (jf).

2-84.501 - PROT: 408.125 de 21/10/2009 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública lavrada às folhas 154/160 do livro 628-N, datada de 09 de dezembro de 2008, pelo Cartório do Taboão desta Capital, **MARIA JOSEFINA VIDAL MOLETTA**, viúva; **MIRNA DE CASSIA MOLETTA FONSECA**, com a anuência de seu marido, que a assiste e autoriza, **PAULO MEYER DA FONSECA**; e **CINTIA MARA MOLETTA REIS**, com a anuência de seu marido, que a assiste e autoriza, **MARCUS DE OLIVEIRA SALLES REIS**, anteriormente identificados e qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta

SEGUIE NO VERSO

MATRICULA
84.501

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FQ7FK-7ZEXL-ABQ45-EE9JT>

CONTINUAÇÃO

para **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, 5402, conj. 152, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 75.728.741/0001-92, representada por José Luiz Pizzatto Muggiati, pela importância de **R\$ 287.262,91**, sem condições. ITBI nº 45395 pago sobre avaliação de R\$ 506.800,00 e FUNREJUS nº 08003035100076971 recolhido no valor de R\$ 574,53, arquivados sob nº 408.125. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2009.

JLM Titular. Custas: R\$ 452,76 = 4312 VRC. (jf).

AV-3-84.501 - Prot. 502.253 de 14/02/2017 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO

- Conforme requerimento, datado de 24 de fevereiro de 2017, certidão emitida em 13 de fevereiro de 2017, pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, e demais documentos, arquivados sob nº 502.253, averba-se, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº **0018668-73.2015.8.16.0001**, em que são exequentes: **SILVIO ADEMAR FONGHER**, inscrito no CPF/MF sob nº 844.502.319-53; **DANUSA DE SÁ FONGHER**, inscrita no CPF/MF sob nº 028.436.839-39 e figura como executada **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.728.741/0001-92. Valor atribuído à causa: R\$ 300.000,00. FUNREJUS nº 24000000002038704-4, recolhido em 1º de novembro de 2016, no valor de R\$ 600,00, arquivado sob nº 502.253. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2017.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 235,43 = 1.293,60 VRC. (ka/lo)

AV-4-84.501 - PROT. 519.472 de 04/06/2018 - CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Conforme ofício 1058/2018 de 29/05/2018, arquivado sob nº 519.472, oriundo do processo 0018668-73.2015.8.16.0001 da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO** objeto da AV-3. Funrejus: R\$ 31,21. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de junho de 2018.

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 124,83 = 646,8 VRC. (arr/mh)

AV-5-84.501 - Prot. 538.747 de 18/09/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação CNIB - 201909.1713.00929258-IA-540, referente aos autos nº 00309354320168160001 da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 75.728.741/0001-92). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2019.

Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-6-84.501 - Prot. 539.772 de 10/10/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação CNIB - 201910.0917.00952443-IA-081, referente aos autos nº 00309354320168160001 da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 75.728.741/0001-92). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da

Continua na folha 2

SEGUE



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 02

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 84.501

Rubrica

Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de outubro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-7-84.501 - Prot. 541.222 de 12/11/2019 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201911.1115.00968072-TA-660, referente aos autos nº **00309354320168160001** da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-06**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de novembro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-8-84.501 - Prot. 546.418 de 22/04/2020 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201911.1115.00968072-TA-660, referente aos autos nº **00309354320168160001** da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-5**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-9-84.501 - Prot. 549.627 de 24/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.2315.01242867-IA-590, referente aos autos nº 00065578620178160001 da 4ª Vara Cível de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 75.728.741/0001-92). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-10-84.501 - PROT. 550.925 de 26/08/2020 - **PAGAMENTO PARCIAL DAS CUSTAS** - Averba-se o pagamento parcial das custas e do funrejus, no importe de R\$ 400,00 referente às averbações das indisponibilidades (AV-5 e AV-6) e às averbações do cancelamento das indisponibilidades (AV-7 e AV-8). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

AV-11-84.501 - Prot. 579.451 de 18/03/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FQ7FK-7ZEXL-ABQ45-EE9JT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FQ7FK-7ZEXL-ABQ45-EE9JT>

CONTINUAÇÃO

- Conforme informação CNIB - 202203.1711.02056819-IA-320 - 00136232020178160001 -18032022_0735, referente aos autos nº 00136232020178160001 da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.728.741/0001-92. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.2vqPL.OYsUF-8pKz2.ejGOW. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de março de 2022. *Jorge Luis Moran*
Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

AV-12-84.501 - Prot. 580.976 de 18/04/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202204.1516.02101496-IA-900, referente aos autos nº 00021674120125030040 da 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas/MG, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.728.741/0001-92. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.IRqPQ. zG73d-apDcM.ejTo9. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de abril de 2022. *Jorge Luis Moran*
Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-13-84.501 - Proc. 586.735 de 08/08/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202208.0513.02285936-IA-710, referente aos autos nº 00000714920218160194 da 14ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 75.728.741/0001-92. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.RMqPo.EoJUF-WNUPV.ejMhv. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2022. *Jorge Luis Moran*
Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-14-84.501 - Prot. 588.635 de 16/09/2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202206.1410.02196455-TA-041 e ofício datado de 30/08/2022, referente aos autos nº 00021674120125030040 da 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas/MG, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-12**. Custas e Funrejus isentos por determinação judicial. Selo Funarpen: F394J.swqPR.kuHZh-HrDwH.80t3G. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2022. *Jorge Luis Moran*
Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

R-15-84.501 - Prct. 588.721 de 19/09/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora lavrado em 04/05/2022, referente aos autos de Execução Fiscal nº 0009211-13.2016.8.16.0185 do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, em que é exequente o Município de Curitiba e executado **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ 75.728.741/0001-92), arquivado sob nº 588.721, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$7.792,47** (sete mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). Depositário: Jorasa Incorporações e Empreendimentos Ltda. Continua na folha 3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERAL

Ficha: 03

MATRÍCULA Nº 84.501

Rubrica

Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.MdqPv.Pch9k-GJeEh.ej8Wv. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de setembro de 2022. *Jorge Luis Moran* (ms)

AV-16-84.501 - Prot. 598.229 de 17/04/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202304.1618.02655842-IA-430, referente aos autos nº 00260727320188160001 da 16ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.728.741/0001-92. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.jJ3fP.NGrAw-6RpOM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de abril de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

R-17-84.501 - Prot. 601.501 de 23/06/2023 - **PENHORA** - Conforme auto e avaliação datado de 20/06/2023, referente aos autos de Execução Fiscal nº 0018595-68.2010.8.16.0004 do Juízo da 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executada **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, arquivado sob nº 601.501, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$14.997,41** (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFR11.OJFjP.durvz-yyrQY.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2023. *Jorge Luis Moran* (ms)

AV-18-84.501 - PROT. 601.764 de 28/06/2023 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202306.2717.02779737-TA-790, referente aos autos nº 00136232020178160001 da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, arquivado sob nº 601.764, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-11**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R\$207,68, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R\$19,37. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,09. Selo de Fiscalização: SFR12.q5U5v.MOrKR-h3zOD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2023. Jorge Luis Moran. (Nml)

AV-19-84.501 - PROT. 615.911 de 09/04/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB -

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FQ7FK-7ZEXL-ABQ45-EE9JT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

CNM 080606.2.0084501-37

202403.0617.03200694-TA-150, referente aos autos nº 00000714920218160194 da 14ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-13**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R\$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R\$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26; Fundep: R\$4,36; ISS: R\$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.D59zv.N6rwn-XEdOu.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2024. Jorge Luis Moran. (mh)

R-20-84.501 - Prot. 629.598 de 12/12/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 09/06/2023 pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0001845-15.2019.8.16.0185**, em que é exequente o **Município de Curitiba** (CNPJ: 76.417.005/0001-86) e executada **Jorasa Incorporações e Empreendimentos Ltda** (CNPJ: 75.728.741/0001-92), arquivado sob nº 629.598, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$30.372,62** (trinta mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Depositário: a executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.dJoHP.3JrqM-bjqOo.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Jorge Luis Moran. (ka/rs)

R-21-84.501 - Prot. 632.465 de 05/02/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0005184-16.2018.8.16.0185.0003 expedido em 23/10/2023, referente aos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0005184-16.2018.8.16.0185** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executada **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.728.741/0001-92, arquivado sob nº 632.465, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$27.752,35** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Depositário: A executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.bJscP.OnrK2-DWdOb.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2025. Jorge Luis Moran. (MS/JJ)

AV-22-84.501 - Prot. 633.538 de 26/02/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB 202502.2516.03863273-IA-282, referente aos autos nº **00272584920098160001** da 1ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.728.741/0001-92. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.bJUcP.OnrK2-6WEOb.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2025. Jorge Luis Moran. (MS/JJ)

Continua na folha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FQ7FK-7ZEXL-ABQ45-EE9JT>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERAL

Ficha: 04

MATRICULA Nº 84.501

CNM 080606.2.0084501-37

Rubrica

fê. Curitiba, 10 de março de 2025. Jorge Luis Moran -
Titular. (mc/ste)

R-23-84.501 - Prot. 633.913 de 07/03/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0006687-77.2011.8.16.0004.0004, expedido em 06/02/2024 (código de autenticidade: PJ67T XY97G C9C4N 5NLB3), referente aos autos nº 0006687-77.2011.8.16.0004 do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, arquivado sob nº 633.913, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$8.314,40** (oito mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). Depositário: Jorasa Incorporações e Empreendimentos Ltda. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFR11.bJAcP.OnrK2-oWnOb.F394q. O referido é verdade e dou fê. Curitiba, 17 de março de 2025. Jorge Luis Moran. (mc/ste)

AV-24-84.501 - PROT. 636.450 de 24/04/2025 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202311.2711.03052614-TA-680, referente aos autos nº 00260727320188160001 da 16ª Vara Cível de Curitiba -PR e requerimento datado de 23/04/2025, arquivado sob nº 636.450, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-16**. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R\$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R\$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26; Fundep: R\$4,36; ISS: R\$3,49. Selo de Fiscalização: SFR12.T5EJv.4Zr5P-fUM0e.F394q. O referido é verdade e dou fê. Curitiba, 23 de maio de 2025. Jorge Luis Moran. (MS/JJ) *Karina Garcia*

R-25-84.501 - Prot. 637.679 de 16/05/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0007649-87.2022.8.16.0013.0003 expedido em 27/06/2024, referente aos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº 0007649-87.2022.8.16.0013 do Juízo da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.728.741/0001-92, arquivado sob nº 637.679, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$20.269,64** (vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Depositário: A executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFR11.wJtFP.dGrCj-3LHOc.F394q. O referido é verdade e dou fê. Curitiba, 23 de maio de 2025. Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FQ7FK-7ZEXL-ABQ45-EE9JT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FQ7FK-7ZEXL-ABQ45-EE9JT>

CONTINUAÇÃO

CNM 080606.2.0084501-37

Jorge Luis Moran. (MS/JJ) *Jorge Luis Moran*

AV-26-84.501 - Prot. 641.857 de 05/08/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB 202508.0512.04170300-1A-675; referente aos autos nº **00099281020228160025** da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Araucária-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.728.741/0001-92. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.5JOeP.4Trqp-tc9Ou.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de agosto de 2025. *Jorge Luis Moran* - Titular. (MS/JJ)

R-27-84.501 - Prot. 645.632 de 15/10/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0011733-97.2023.8.16.0013.0007, expedido em 10/10/2025 (código de autenticidade: PJY2G 7QZC4 7NJLX 9H65D) pela 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, extraído dos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0011733-97.2023.8.16.0013**, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e executada **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 75.728.741/0001-92), arquivado sob nº 645.632, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$22.344,18** (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Depositário: executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.MJNNP.3RrI8-YtJOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2025. *Jorge Luis Moran* (ms/ste)

R-28-84.501 - Prot. 645.633 de 15/10/2025 - **PENHORA** - Conforme Ofício - Cumprimento nº 0018595-68.2010.8.16.0004.0004, expedido em 13/10/2025 (código de autenticidade: PJ8XG Q2DDK YH7JZ KLP3) pela 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, extraído dos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0018595-68.2010.8.16.0004**, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e executada **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 75.728.741/0001-92), arquivado sob nº 645.633, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa em 13/10/2025: **R\$12.786,98** (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. Custas: isentas por determinação judicial - art. 39 da lei 6830/1980. Selo de Fiscalização: SFRII.MJnNP.3RrI8-5tROR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2025. *Jorge Luis Moran* (ms/ste)

AV-29-84.501 - PROT. 645.434 de 10/10/2025 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202510.1008.01242867-MA-272, referente aos autos nº 00065578620178160001 da 4ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **Av-9** desta Continua na folha 5

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERAL

Ficha: **05**

MATRICULA Nº 84.501

CNM 080606.2.0084501-37

Rubrica

matrícula. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R\$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R\$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26; Fundep: R\$4,36; ISS: R\$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.P5oTv.MqrUQ-oj50v.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2025. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIFICO que o presente documento é reprodução fiel da matrícula nº 84.501 do Registro Geral (Livro 02) e que foi extraído sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 21 de outubro de 2025. Certidão emitida as 14:10:06h.

BUSCAS R\$7,47; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,25 VRC: 166,17, ISS: R\$ 1,83, FUNDEP: R\$ 2,30, FUNREJUS: R\$ 11,52, ENCARGO CARTÃO: R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 71,92



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/FQ7FK-7ZEXL-ABQ45-EE9JT>